



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 34, DE 18 DE MAIO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso da competência delegada pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 26 de abril de 2018, Seção 2, Página 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no período de 24 de maio a 5 de junho de 2018, para provimento de vagas nos cursos de “Monitoramento ambiental com ênfase em recursos hídricos”, “Biomassa e Produção de Biogás” e “Questão Agrária Pés no Chão” de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Continuada, que serão ofertados no *Campus Santa Inês*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional

nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e) Resolução nº. 11, de 13 de março de 2018, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NUMERO DE VAGAS

2.1. O(s) curso(s) oferecido(s) neste Edital:

CURSO	VAGAS	HORÁRIO DAS AULAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Monitoramento ambiental com ênfase em recursos hídricos	35	Quartas-feiras de 19h30 as 22h30	09/07/2018 a 14/12/2018	Ensino Médio a partir do terceiro ano	80 horas
Biomassa e produção de Biogás	40	Quartas-feiras de 13h30 as 17h30	09/07/2018 a 14/12/2018	Ensino Fundamental	80 horas
Questão Agrária Pés no Chão	35	Encontro mensal de 8:00 as 17:00	09/07/2018 a 14/12/2018	Não se aplica	80 horas

2.2. Do(s) objetivo(s) do(s) Curso(s) ofertado(s):

CURSO	OBJETIVOS
Monitoramento ambiental com ênfase em recursos hídricos	Ampliar as possibilidades da inserção dos cursistas no mercado de trabalho e comitês relacionados à gestão de recursos hídricos. Promover a cidadania e a inclusão social dos cursistas e a disseminação de conhecimento. Atender as demandas de qualificação profissional, em consonância com as áreas de conhecimento do IF Baiano, contemplando aos setores relacionados a gestão de recursos hídricos

	e meio ambiente. Estimular a pesquisa, extensão e a capacitação dos interessados na gestão de recursos hídricos
Biomassa e produção de Biogás	Desenvolver o espírito investigativo, identificando e significando conceitos químicos, físicos e biológicos envolvidos no processo da biodigestão; entender para que serve um biodigestor e principalmente conscientizar a população do IFBaiano <i>campus</i> Santa Inês e pequenos agricultores moradores das cidades vizinhas sobre as ações favoráveis de gerenciamento sustentável dos resíduos.
Questão Agrária Pés no Chão	Contribuir com a formação dos sujeitos sociais organizados em sindicatos rurais no Território de Identidade Vale do Jiquiriçá; Contribuir na formação de lideranças sindicais para lidar com a complexidade da questão agrária atual e para a compreensão dos processos territoriais no campo baiano; Contribuir para o debate qualificado sobre o campo e a questão agrária na Bahia; Promover a troca de experiências e conhecimento entre os sujeitos sociais organizados em sindicatos e as instituições de ensino superior; Possibilitar que aos alunos de graduação a vivência com lideranças sindicais do Território de Identidade Vale do Jiquiriçá.

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta com até dois dias úteis de antecedência da data de abertura das inscrições, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: ficmarh@ifbaiano.edu.br (“Monitoramento ambiental com ênfase em recursos hídricos”), biogas.biodigestor@ifbaiano.edu.br (“Biomassa e Produção de Biogás”) e aline.lima@ifbaiano.edu.br (“Questão Agrária Pés no Chão”).

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.1.1. Das inscrições

4.1.1.1. Para o curso “Monitoramento ambiental com ênfase em recursos hídricos” o candidato deve preencher a ficha de inscrição (Anexo III) e enviar para o endereço eletrônico (e-mail): ficmarh@ifbaiano.edu.br, no período compreendido entre 24 de maio a 5 de junho de 2018, observado o horário oficial local e para o curso.

4.1.1.2. Para o curso “Biomassa e Produção de Biogás” o candidato deve preencher a ficha de inscrição (Anexo III) e enviar para o endereço eletrônico (e-mail): biogas.biodigestor@ifbaiano.edu.br, no período compreendido entre de 24 de maio a 5 de junho de 2018, observado o horário oficial local e para o curso.

4.1.1.3. Para o curso “Questão Agrária Pés no Chão” o candidato deve preencher a ficha de inscrição que está disponível na sede do SINTRAF, no município de Laje-BA no período compreendido entre de 24 de maio a 5 de junho de 2018, observado o horário oficial local e para o curso.

4.1.3. Para a realização das inscrições via e-mail, será necessário anexar ao e-mail o documento oficial de identificação com foto, cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de escolaridade.

4.1.3.1. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.2. O candidato deve realizar apenas uma inscrição por curso e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

4.3. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

4.5. O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra a homologação das inscrições no período de 08 a 12 de junho de 2018, mediante preenchimento do formulário constante no anexo II, que deve ser enviado para o mesmo e-mail do curso em que foi realizada a inscrição.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada considerando os pré-requisitos necessários e em caso de empate e número de inscritos superior a quantidade de vagas será considerado a idade superior.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1 A listagem dos candidatos selecionados para a matrícula em primeira chamada será divulgada no dia 13 de junho de 2018, no link <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera considerando a idade superior, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula será realizada no período de 4 a 6 de julho de 2018, na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA), no IF Baiano, *Campus* Santa Inês, BR-420, Zona Rural. No caso do curso “Questão Agrária Pés no Chão”, toda documentação deverá ser entregue na sede do SINTRAF-Laje e será encaminhado para SRA pela coordenadora deste Curso.

8.1.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;
- b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido por entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);
- c) Comprovante de escolaridade. No caso do curso “Questão Agrária Pés no Chão”, esse documento não é obrigatório, pois a proposta é direcionada para agricultores/as familiares que, na maioria, não são escolarizados.

8.2. Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF.

8.3. A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

8.4. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

8.5. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, poderão ser efetivadas novas matrículas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1. do Edital”.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18/05/2018	
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	21 a 22/05/2018	
EVENTOS		
INSCRIÇÕES	24/05/2018	05/06/2018
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	07/06/2018	
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS	08/06/2018	12/06/2018
HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS PÓS RECURSO	13/06/2018	
MATRÍCULA	04/07/2018	06/07/2018

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo endereço eletrônico no qual realizou a inscrição sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> .

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para os respectivos e-mails de cada curso.

Curso	E-mail
Monitoramento ambiental com ênfase em recursos hídricos	ficmarh@ifbaiano.edu.br
Biomassa e produção de Biogás	biogas.biodigestor@ifbaiano.edu.br
Questão Agrária Pés no Chão	aline.lima@ifbaiano.edu.br

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Santa Inês-BA, 15 de maio de 2018.

Original Assinado
AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor

ANEXO I

EDITAL Nº 34, DE 18 DE MAIO DE 2018

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº 034, de 18 de maio de 2018, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se ao item _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura

ANEXO II

EDITAL Nº 34, DE 18 DE MAIO DE 2018.

FORMULÁRIO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura

ANEXO III

EDITAL Nº 34, DE 18 DE MAIO DE 2018.

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, CPF: _____, nível de escolaridade: _____ solicito inscrição para o curso _____, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura